LEI Nº 047/2019

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a Associação Planaltense Pró Habitação – APLAH, Associação Civil sem finalidade lucrativa inscrita no CNPJ sob nº 29.180.954/0001-05."

Ademar Adriano de Oliveira, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente os artigos 4º, I, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- *Fica declarada de UTILIDADE, para os efeitos da Lei Municipal nº 043/2019, a Associação Planaltense Pró Habitação – APLAH, associação civil sem finalidade lucrativa inscrita no CNPJ sob nº 29.180.954/0001-05.*

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

Art. 2º *- As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, a serem especificadas, caso necessário.*

Art. 3º *- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Planalto (SP), 12 de dezembro de 2019.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br